



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**EDITAL DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, através do Portal de Compras Públicas**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECER GÁS DE COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA ATENDER DEMAIS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo a este edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.958 /de 30 de janeiro de 2026, bem como as condições a seguir estabelecidas.**

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**

A sessão Pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para todas as referencias será observado o horário(Brasília/DF) conforme segue:

<b>Data do Certame:</b>	<b>01 de junho de 2026</b>
<b>Recebimento das Propostas:</b>	<b>Início: 08:00h do dia 19/05/2026</b> <b>Fim: 08:29h do dia 01/06/2026</b>
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços:</b>	<b>08:30h do dia 01/06/2026</b>
<b>Processo Administrativo n.º.:</b>	<b>963/2026.</b>
<b>Tipo de julgamento:</b>	<b>Menor Preço por Item</b>
<b>Modo de disputa:</b>	<b>Aberto</b>
<b>Tratamento:</b>	<b>Ampla Concorrência - Diferenciado/simplificado</b>
<b>Coordenação do Processo/Pregoeira:</b>	<b>Camila Bonkevich</b>
<b>E-mail:</b>	<b>licitacao@portoveracruz.rs.gov.br</b>
<b>Fone:</b>	<b>(55) 9-8167-0782</b>
<b>Endereço:</b>	<b>Av. Humaitá, 672, Centro, Porto Vera Cruz/RS, CEP 98985-000</b>



## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.1.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **portal de compras públicas**.

**2.2.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.2.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.2.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.2.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.2.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.2.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

**2.4.** Todas as comunicações, envio de documentos, pedidos de esclarecimentos, impugnações e interposição de recursos referentes ao presente certame deverão ocorrer exclusivamente por meio do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico indicado neste edital, sendo consideradas inválidas manifestações realizadas por outros meios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo **de 02 horas**.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo II – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca única, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição.

**4.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

**4.6.** Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

**4.7.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, extraído do Portal do Empreendedor ;
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e) Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**Parágrafo único:** As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### **5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA/SANITÁRIA**

- a) Para os itens de origem animal, quando exigível pela legislação aplicável, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade sanitária e de inspeção do estabelecimento e/ou dos produtos ofertados, emitida pelos órgãos competentes.
- b) Serão aceitos, conforme a natureza do produto e da atividade exercida, registros ou certificados vinculados ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), SISBI ou equivalentes legalmente reconhecidos.
- c) A licitante deverá apresentar, ainda, Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal, conforme a atividade exercida e a legislação aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

d) A exigência da documentação prevista neste item limitar-se-á aos produtos e atividades sujeitos à fiscalização sanitária específica, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único:** TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS deverão ser anexados ao Portal de Compras Públicas para total transparência.

## **6. VEDAÇÕES**

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;
- f) Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;
- g) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- h) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- i) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- j) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- k) Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021;
- l) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances **será de 1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

**8.9.** O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (minutos) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**10.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.



## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### **13. DOS RECURSOS**

**13.1.** Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**13.2.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**13.3.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.4.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.7.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**



**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **15. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**15.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**15.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**15.3.** O registro a que se refere o item 15.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**15.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 15.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” **do referido item.**

## **16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 16.1. deste Edital, sem convocação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

**17.2.** Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues sempre que solicitados pela Secretarias demandantes, a contar da data do recebimento das ordens de fornecimento.

**17.3.** Os deslocamentos, encargos, fretes e despesas adicionais decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**18.1.** Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente admitidas, mediante reajuste em sentido estrito ou reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições deste edital, da Ata de Registro de Preços e da legislação aplicável.

**18.2.** O reajuste em sentido estrito terá por finalidade a recomposição do valor da moeda, mediante aplicação do índice de correção monetária previsto na Ata de Registro de Preços, que deverá refletir a variação efetiva dos custos de produção, observado, em qualquer hipótese, o princípio da anualidade.

**18.3.** O reequilíbrio econômico-financeiro **poderá ser concedido quando comprovada a**



**ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que alterem a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos da legislação vigente.

**18.4.** O pedido de **reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada por meio de processo administrativo** específico, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação extraordinária dos custos, cabendo à Administração proceder à análise técnica, à manifestação do fiscal e do gestor da Ata de Registro de Preços e à decisão motivada da autoridade competente, podendo ser realizada pesquisa de preços de mercado para verificação da compatibilidade e da vantajosidade dos valores pleiteados.

**18.5.** Na hipótese de deferimento do pedido, a Administração deverá demonstrar a vantajosidade da manutenção do fornecedor na Ata de Registro de Preços, considerando os preços praticados no mercado e os valores registrados pelos demais fornecedores, podendo promover os ajustes necessários, observadas as normas aplicáveis.

**18.6.** Caso reste demonstrado que os preços pleiteados se tornaram incompatíveis com os praticados no mercado, ou que a revisão pretendida não preserve a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, o pedido poderá ser indeferido, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis, inclusive a reclassificação da Ata, quando aplicável.

## **19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**19.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**19.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**19.3.** O pagamento será efetuado, **em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

**19.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**20.1.** A entrega dos produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, situadas na zona urbana e rural do Município, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria requisitante, em horário de expediente, devendo a contratada comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, para acompanhamento da entrega, quando solicitado.

**20.2.** Os produtos destinados às demais Secretarias Municipais deverão ser entregues nas dependências das respectivas unidades requisitantes, observado o cronograma de solicitação e os prazos estabelecidos neste edital.

**20.3.** Para os produtos perecíveis, como regra geral, o prazo máximo para entrega será de até 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas, nos termos previstos neste edital.

**20.4.** Para os produtos não perecíveis, o prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**20.5.** Verificada qualquer desconformidade nos produtos entregues, seja quanto à qualidade, validade, embalagem, rotulagem, integridade, temperatura, especificação técnica ou demais exigências previstas neste edital e em seus anexos, o material será recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observados os seguintes prazos:

a) **para produtos perecíveis:** em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação formal da Administração;

b) **para produtos não perecíveis:** em até 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante justificativa formal devidamente comprovada, aceita a critério da Administração, o prazo para substituição de produtos perecíveis poderá ser estendido até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não haja comprometimento da execução dos serviços públicos essenciais, especialmente da alimentação escolar.

**20.6.** Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a garantir a preservação de suas características, a integridade das embalagens e a segurança durante o transporte, observadas as normas sanitárias e demais legislações aplicáveis.

**20.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser apresentada no ato da entrega do objeto, acompanhando os respectivos produtos, para fins de conferência, atesto e posterior liquidação da despesa.



## **21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**21.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**21.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

**21.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.6.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**21.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**21.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**21.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**21.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**21.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

## **22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**22.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**22.2.** A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema **Portal de Compras Públicas**.

**22.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**22.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**22.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**22.6.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **do Portal de Compras Públicas**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**22.7.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**22.8.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

## **23. DO FORO**

**23.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

**24.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.4.** Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

**24.5.** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c) cancelamento parcial ou total.

**24.6.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.7.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

**24.8.** Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**24.9.** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

**24.10.** Fazem parte deste edital:

**ANEXO I-** Objeto, descrição, quantidade, e valor de referência;

**ANEXO II-** Modelo de proposta de preço;

**ANEXO III-** Minuta da Ata de Registro de Preços

**Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 14 de maio de 2026.**

---

**Jaime Domingos Taffarel**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2026**

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito

**1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

**2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA CORRELATOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>(11716) AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ.</b> Açúcar refinado granulado, de fácil dissolução, acondicionado em sachês individuais contendo 5 g cada. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionado em caixa contendo 400 sachês</b> , íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega.	CX	04	36	R\$ 31,48	R\$ 1.133,28
02	<b>(21780) ADOÇANTE À BASE DE SUCRALOSE EM SACHÊ.</b> Adoçante dietético à base de sucralose, em pó, de fácil dissolução, próprio para uso alimentar. Isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionado em sachês individuais contendo no mínimo 0,6 g cada. Embalagem secundária em caixa contendo 100 sachês, íntegra, resistente e bem vedada.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega	CX	02	30	R\$ 22,23	R\$ 666,90
03	<b>(21149) BALA MASTIGÁVEL SABOR CARAMELO COM LEITE.</b> Bala mastigável sabor caramelo com leite, com coloração, odor e sabor característicos, própria para consumo humano. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 600 g</b> , íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega.	UN	08	150	R\$ 22,60	R\$ 3.390,00
04	<b>(27147) BALA DURA REACHEADA SABOR MENTA</b> – de coloração, odor e sabor característicos, próprio para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem primária individual, lacrada, e <b>embalagem secundária contendo no mínimo 600 g</b> . Isenta de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. Embalagem íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da entrega.	PAC	01	100	R\$ 13,15	R\$ 1.315,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

05	(26804) <b>BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ.</b> Bebida vegetal à base de arroz, UHT, homogênea, estável, sem separação de fases, isenta de lactose. <b>Embalagem Tetra Pak de 1 litro</b> , íntegra, lacrada e resistente. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos quando aplicável, informação nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 4 meses.	UN	01	100	R\$ 19,23	R\$ 1.923,00
06	(30001) <b>BEBIDA VEGETAL A BASE DE SOJA.</b> Bebida vegetal à base de soja, UHT, homogênea, livre de precipitação ou separação de fases, isenta de lactose. <b>Embalagem Tetra Pak de 1 litro</b> , íntegra, lacrada e atóxica. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos (soja), informação nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 4 meses.	UN	01	100	R\$ 11,76	R\$ 1.176,00
07	(7972) <b>BISCOITO DOCE AMANTEIGADO EM SACHÊ INDIVIDUAL.</b> Biscoito doce tipo amanteigado, acondicionado em sachês individuais, com textura macia e sabor característico. Sabores variados, tais como chocolate com gotas, banana com canela, leite ou chocolate, a serem definidos pelo setor demandante. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e biscoitos excessivamente quebrados. <b>Embalagem contendo unidades individuais com peso líquido entre 8,6 g – 11,8 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses.	UN	07	160	R\$ 0,65	R\$ 104,00
08	(19395) <b>BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO EM SACHÊ INDIVIDUAL.</b> Biscoito salgado sem recheio, acondicionado em sachês individuais. Sabores variados, tais como original, pizza, queijo, presunto, integral tradicional, pão na chapa, entre outros. Produto não amanteigado, isento de gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos excessivamente quebrados e livre de sujidades. Embalagem contendo no mínimo 6 sachês individuais, <b>com peso total mínimo de 140 g.</b> Rótulo conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses.	UN	07	270	R\$ 6,53	R\$ 1.763,10
09	(9471) <b>CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).</b> Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado <b>em botijão padrão P13</b> , destinado a uso doméstico. Botijão íntegro, em bom estado de conservação, sem amassamentos, corrosão, vazamentos ou sinais de violação, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto fornecido por distribuidora autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O botijão deverá estar devidamente lacrado e	UN	07	130	R\$ 139,86	R\$ 18.181,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	identificado, em conformidade com a legislação aplicável.					
10	<b>(1941) CARNE BOVINA - COXÃO MOLE.</b> Carne bovina, tipo coxão mole, congelada, sem ossos e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, <b>com peso líquido entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.	KG	02	850	R\$ 47,19	R\$ 40.111,50
11	<b>(25515) CARNE SUÍNA - LOMBO.</b> Carne suína, tipo lombo, congelada, sem ossos, sem pele e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, <b>com peso entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.	KG	01	350	R\$ 31,24	R\$ 10.934,00
12	<b>(9008) CARNE SUÍNA - PERNIL.</b> Carne suína, tipo pernil, congelada, sem ossos, sem pele e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. <b>Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, com peso entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.	KG	01	350	R\$ 23,35	R\$ 8.172,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

13	<p>(4301) <b>CHÁ EM SACHÊ</b>. Chá para infusão, acondicionado em sachês individuais, elaborado a partir de ervas, frutas ou especiarias secas, <b>NÃO contendo chá preto, chá verde, carqueja, hibisco ou boldo</b>. Sabores variados, tais como maçã, cidreira, erva-doce, hortelã, abacaxi, frutas cítricas, frutas vermelhas, maçã com canela, maracujá, pêssego, entre outros. <b>Embalagem contendo 10 (dez) sachês, íntegra e bem vedada</b>. Rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.</p>	UN	09	360	R\$ 5,03	R\$ 1.810,80
14	<p>(19373) <b>CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU</b>. Chocolate em pó solúvel, com teor mínimo de 50% de cacau, próprio para preparo de bebidas e preparações culinárias. Produto homogêneo, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, umidade excessiva e odores estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 200 g</b>. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.</p>	UN	02	15	R\$ 16,77	R\$ 251,55
15	<p>(18157) <b>CHOCOLATE TIPO BATOM</b>. Chocolate ao leite ou branco, tipo "batom", embalado individualmente. Produto com textura firme, sabor e odor característicos, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em embalagem coletiva <b>contendo no mínimo 30 unidades, com peso líquido total entre 480 g e 510 g</b>. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.</p>	CX	03	94	R\$ 60,49	R\$ 5.686,06
16	<p>(2099) <b>COCO RALADO</b>. Coco ralado desidratado, natural, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos sãos e maduros. Produto com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, mofos e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 100 g</b>. Rotulagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente,</p>	UN	02	70	R\$ 6,96	R\$ 487,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.					
17	<b>(2592) COPOS DESCARTÁVEIS.</b> Copo descartável transparente, com capacidade de 200 ml, confeccionado em polipropileno (PP), atóxico, resistente e adequado para uso com alimentos. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865/2012. <b>Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades,</b> íntegro e devidamente lacrado.	UN	04	2.220	R\$ 7,01	R\$ 15.562,20
18	<b>(26655) ESSÊNCIA DE BAUNILHA.</b> Essência de baunilha, aroma artificial de baunilha, destinada ao uso culinário. Produto límpido, com odor e sabor característicos, isento de impurezas e partículas estranhas. Acondicionada em frasco de material adequado, preferencialmente de cor escura, íntegro, resistente e bem vedado. <b>Embalagem com volume mínimo de 30 ml.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 4 meses a partir da data da entrega.	UN	01	10	R\$ 8,62	R\$ 86,20
19	<b>(5963) FARINHA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca, obtida da raiz da mandioca, grupo seca, tipo 1, moagem média, com acidez baixa. Produto com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, odores estranhos, parasitas, sujidades ou quaisquer características impróprias ao consumo. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e íntegra, <b>com peso líquido mínimo de 500 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 4 meses a partir da data da entrega.	UN	01	50	R\$ 5,43	R\$ 271,50
20	<b>(5959) FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.</b> Fermento químico em pó, destinado ao uso culinário, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Produto isento de glúten. Apresenta aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou danos mecânicos. Acondicionado em embalagem íntegra, limpa, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 100 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de	UN	02	230	R\$ 4,36	R\$ 1.002,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.					
21	<b>(30017) IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS ZERO LACTOSE.</b> iogurte zero lactose, com preparado de frutas, preferencialmente sabor morango, elaborado com leite de vaca pasteurizado tratado com enzima lactase e fermentos lácteos específicos. Produto com coloração, odor e sabor característicos, sem sujidades, corpos estranhos, alterações de cor ou sabor ácido intenso. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 850 ml e 1000 ml.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº 46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.	UN	01	100	R\$ 17,36	R\$ 1.736,00
22	<b>(15113) IOGURTE NATURAL INTEGRAL.</b> Iogurte natural integral, elaborado exclusivamente com leite de vaca pasteurizado e fermentos lácteos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou corantes. Produto com coloração branca, odor e sabor característicos, textura homogênea, sem sujidades, corpos estranhos ou alterações sensoriais. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 160 g e 170 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº 46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.	UN	01	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
23	<b>(30018) IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE.</b> Iogurte natural zero lactose, elaborado com leite de vaca pasteurizado tratado com enzima lactase e fermentos lácteos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou corantes. Produto com coloração branca, odor e sabor característicos, textura homogênea, sem sujidades, corpos estranhos ou alterações sensoriais. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 160 g e 170 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº	UN	01	100	R\$ 6,14	R\$ 614,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.					
24	<b>(14038) LINGUIÇA/SALSICHÃO.</b> Linguiça ou salsichão, produto cárneo temperado, congelado, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra, atóxica e resistente. Produto com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas, manchas anormais, queimadura por gelo ou sinais de descongelamento prévio. <b>Embalagem com peso líquido entre 900 g e 1 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), conforme legislação vigente. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade mínima: 3 meses a partir da data da entrega.	UN	03	230	R\$ 30,48	R\$ 7.010,40
25	<b>(2506) MAIONESE.</b> Maionese tradicional, elaborada à base de óleo vegetal e ovos pasteurizados, com consistência cremosa e homogênea, coloração, odor e sabor característicos. Produto isento de sujidades, mofos, odores estranhos e corpos estranhos. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra, limpa e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 400 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.	UN	02	30	R\$ 9,44	R\$ 283,20
26	<b>(16836) MASSA SECA TIPO LETRINHAS/ALFABETO.</b> Massa seca tipo letrinhas/alfabeto, com ovos, íntegra, de cor amarelada, com odor e sabor característicos, não quebrada ou esmagada, livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos. <b>Embalagem plástica de 500 g,</b> atóxica, transparente, resistente e lacrada. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos, lote, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e CNPJ do fabricante. Validade mínima: 6 meses.	UN	01	300	R\$ 8,08	R\$ 2.424,00
27	<b>(24526) NATA PASTEURIZADA ZERO LACTOSE.</b> Nata pasteurizada zero lactose, homogeneizada, resfriada (temperatura máxima de 7 °C), com teor mínimo de 25% de gordura láctea. Produto de coloração branca, sabor e odor característicos, sem acidez, não rançoso, textura firme e untuosa, sem separação de fases, sem grumos e sem soro aparente. Embalada em recipiente de polipropileno, íntegro, atóxico, resistente e lacrado, <b>contendo no mínimo 200 g.</b> Rótulo contendo identificação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de	UN	01	100	R\$ 12,13	R\$ 1.213,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	fabricação, prazo de validade, marca e registro no MAPA. Validade mínima: 30 dias a partir da entrega.					
28	<b>(24525) PÃO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE.</b> Pão tipo bisnaguinha, zero lactose, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com enzima lactase ou processo equivalente para redução de lactose. Produto macio, com textura característica, coloração uniforme, isento de bolores, odores estranhos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, limpa e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. <b>Peso líquido mínimo: 240 g.</b> Validade mínima: 30 dias a partir da data da entrega.	UN	01	250	R\$ 23,31	R\$ 5.827,50
29	<b>(5915) PÃO FRANCÊS.</b> Pão francês, elaborado à base de farinha de trigo, fermento biológico e água. Produto macio, com textura uniforme, miolo característico e casca adequada, sem grumos duros, pontos escuros ou alterações de cor. Peso aproximado de <b>50 g por unidade.</b> Acondicionado em embalagem fechada e rotulada, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.	KG	03	140	R\$ 17,74	R\$ 2.483,60
30	<b>(7138) PIRULITO.</b> Pirulito, sabores sortidos, embalados individualmente, com aspecto, odor e sabor característicos. Produto isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em embalagem coletiva íntegra e lacrada, com <b>peso líquido mínimo de 500 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.	UN	05	130	R\$ 19,38	R\$ 2.519,40
31	<b>(23339) PRESUNTO COZIDO.</b> Presunto cozido, obtido de cortes íntegros de pernil suíno, fatiado, sem capa de gordura. Produto com coloração rosada uniforme, textura firme e odor característico, isento de sujidades, mucosidade excessiva ou alterações sensoriais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 200 g.</b> Rótulo contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante e registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Produto	UN	03	410	R\$ 7,78	R\$ 3.189,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	conservado sob refrigeração, conforme orientação do fabricante. Validade mínima: 30 dias a partir da data da entrega.					
32	<b>(24415) QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE</b> fatiado, interfoliado com películas plásticas, elaborado exclusivamente com leite de vaca pasteurizado. Produto de massa semidura, cor creme homogênea, textura uniforme, sabor suave e levemente salgado, com aroma característico. Umidade máxima: 58%. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, enzima lactose, fermento lácteo e coagulante. Não contém glúten. Embalado em polipropileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, contendo as informações obrigatórias: identificação do fabricante, origem, lista de ingredientes, alergênicos, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura. <b>Peso líquido de no mínimo 150 g.</b> Validade mínima: 30 dias a partir da entrega.	UN	01	150	R\$ 13,97	R\$ 2.095,50
33	<b>(5896) SALSICHA SEM CORANTE.</b> Salsicha sem corante, produto cárneo industrializado, tipo hot-dog, embalagem 1 kg elaborada com carnes em perfeito estado de conservação, com aspecto firme, não pegajoso, coloração característica e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Produto livre de sujidades, parasitas e substâncias contaminantes. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), conforme legislação vigente. Armazenada e transportada sob refrigeração ou congelamento, conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 3 meses a partir da data da entrega.	KG	02	75	R\$ 14,35	R\$ 1.076,25
34	<b>(7136) WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS.</b> Wafer crocante com cobertura de chocolate ao leite, meio amargo ou branco, tipo "BIS", embalado individualmente. Produto com sabor, odor e textura característicos. Acondicionado em embalagem coletiva contendo no mínimo 16 unidades, <b>com peso líquido total entre 100 g e 126 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.	CX	02	80	R\$ 7,45	R\$ 596,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 148.950,04</b>



### **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A presente contratação se faz necessária para atender às demandas de fornecimento de merenda escolar e gás de cozinha das escolas municipais de Porto Vera Cruz, de acordo com a legislação municipal vigente e as necessidades educacionais do município para o ano letivo de 2026. A contratação visa garantir o adequado fornecimento dos insumos necessários à alimentação escolar, conforme as normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), e assegurar condições adequadas para a realização de atividades pedagógicas, além disso, a presente contratação visa atender às demandas das demais Secretarias que necessitam de gêneros alimentícios para o ano de 2026. A escolha da modalidade licitatória e a definição dos objetos a serem contratados consideram o princípio da eficiência e a busca pela melhor relação custo-benefício, observando as condições de mercado e a viabilidade orçamentária. Visando otimizar o processo, e ainda, cumprindo o princípio da economicidade, o processo engloba também as demandas das secretarias municipais afim de atender atividades ordinárias e extraordinárias como reuniões, palestras, recepções e afins. Além disso, as quantidades estimadas para o fornecimento foram baseadas em licitações anteriores, o que assegura a previsão de demanda adequada. A contratação é compatível com os objetivos da Administração, respeitando os preceitos da Lei nº 14.133/21 e os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e transparência.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1. Secretaria de Educação e Cultura:** A solução proposta consiste na contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha destinados à merenda escolar das escolas municipais de Porto Vera Cruz. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas unidades de Ensino Fundamental, Creche e Pré-Escola, tanto na área urbana quanto rural, conforme cronograma semanalmente estabelecido pelo órgão responsável, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As entregas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições previstas no edital, garantindo o fornecimento contínuo e adequado para atender às necessidades alimentares dos estudantes ao longo do ano letivo de 2026. A execução dos serviços será monitorada de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e pela legislação pertinente.

**Secretaria Municipal de Assistência Social:** O respectivo pedido tem como objetivo possibilitar a formação de preços para formação de licitação de gêneros alimentícios/lanches, sendo que os itens serão adquiridos de acordo com a demanda e visam atender as necessidades da Secretaria para o fornecimento dos lanches nos encontros dos grupos e oficinas de cursos ofertadas pela Assistência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Social de Porto Vera Cruz. As entregas deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, padrões de qualidade e condições previstas no edital, garantindo o fornecimento contínuo e adequado para atender às necessidades do setor ao longo do ano de 2026.

**Secretaria Municipal de Saúde:** A solução proposta é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e gás de cozinha, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde em eventos, reunião e outras celebrações que possam ocorrer no decorrer do ano.

**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** A solução proposta consiste na contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha destinados à Secretaria Municipal de Agricultura de Porto Vera Cruz, afim de atender atividades de grupos como dia de campo com agricultores/produtores rurais, reuniões e palestras.

**Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito:** A solução proposta consiste na contratação de empresas para o fornecimento de gás de cozinha destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. A entrega deverá ser diretamente na sede da Secretaria, conforme cronograma de solicitação. A recarga de gás GLP, a solução prevê o fornecimento de botijões de 13 kg, devidamente certificados pelo INMETRO, com lacre de segurança e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**Gabinete do Prefeito:** A escolha do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade na aquisição, possibilitando compras conforme a necessidade, evitando desperdícios e otimizando a gestão de recursos públicos. Essa modalidade evita a necessidade de aquisição imediata de grandes quantidades, garantindo que os produtos sejam adquiridos sob demanda, de forma planejada e eficiente. No caso dos copos descartáveis, serão fornecidos em tamanhos adequados para consumo diário e eventos institucionais, sendo exigidos produtos de qualidade, resistentes e devidamente embalados para garantir higiene e segurança sanitária. Para a recarga de gás GLP, a solução prevê o fornecimento de botijões de 13 kg, devidamente certificados pelo INMETRO, com lacre de segurança e em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O fornecimento ocorrerá mediante solicitação, garantindo que a copa da Secretaria de Administração permaneça funcional sem riscos de desabastecimento.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** Os gêneros alimentícios e o gás de cozinha necessários para a alimentação escolar e demais Secretarias, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

realizada por meio de Registro de Preços, licitação na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item. Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos. Para o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **6. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a.** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b.** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, **extraído do Portal do Empreendedor** ;
- c.** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d.** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e.** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.** Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d.** Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h)** Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (emitir e anexar ao sistema).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

### **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**Parágrafo único:** As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

### **HABILITAÇÃO TÉCNICA/SANITÁRIA**

- a) Para os itens de origem animal, quando exigível pela legislação aplicável, a licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade sanitária e de inspeção do estabelecimento e/ou dos produtos ofertados, emitida pelos órgãos competentes.
- b) Serão aceitos, conforme a natureza do produto e da atividade exercida, registros ou certificados vinculados ao Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Serviço de Inspeção Municipal (SIM), SISBI ou equivalentes legalmente reconhecidos.
- c) A licitante deverá apresentar, ainda, Alvará Sanitário e/ou Licença Sanitária vigente, emitido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal, conforme a atividade exercida e a legislação aplicável.
- d) A exigência da documentação prevista neste item limitar-se-á aos produtos e atividades sujeitos à fiscalização sanitária específica, nos termos da legislação vigente.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A Nota Fiscal será liberada somente se o fornecimento dos produtos estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, sendo obrigatória a assinatura do fiscal do contrato e do gestor da pasta, atestando a conformidade do fornecimento antes da aprovação para pagamento.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **Do Município:**

- a) Fiscalizar o objeto recebido e consequentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

### **Da Empresa Vencedora:**

- a) Manifestar o recebimento da autorização de fornecimento;
- b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

- c) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- h) Arcar com todas as despesas de transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, mediante documento formal, como ordem de compra ou nota de empenho.

## **11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**11.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 2.947/2026 e 2.964/2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados fiscais para os respectivos contratos, através de Portaria.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**12.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

**12.2.** O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se a natureza padronizada dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de fornecimento por múltiplos fornecedores, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Considerando que os itens ora licitados são provenientes de processo licitatório anterior no qual não houve apresentação de propostas, restando classificados como desertos, e visando evitar prejuízos à Administração decorrentes da ausência de contratação e do risco de desabastecimento dos itens necessários à manutenção das atividades administrativas e da alimentação escolar, optou-se pela adoção do tratamento de ampla concorrência no presente certame. A medida busca ampliar a competitividade da licitação, possibilitando a participação de empresas de qualquer porte e atraindo maior número de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, aumentando as possibilidades de êxito da contratação, em observância aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalta-se que permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios do tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

**12.3.** Poderão participar do certame os interessados que comprovarem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O valor máximo da contratação será de **R\$ 148.950,04 (cento e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta e quatro centavos)**. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor à empresa contratada, a mesma só fará jus ao valor correspondente ao produto fornecido, com prévia autorização da Secretaria demandante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**Porto Vera Cruz-RS, em 14 de maio de 2026.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**Daiane Morari**  
Secretária Municipal de Saúde

**Iago Lourenço Szynevski**  
Secretário Municipal de Agricultura e M. Ambiente

**Kelvin Mello**  
Secretário Municipal Assistência Social

**Marisa Fernanda Silva**  
Coordenadora de Educação e Cultura

**Moacir Paulo Klein**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito

**Jaime Domingos Taffarel**  
Gabinete do Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao Município de Porto Vera Cruz -  
RS A/C Sra. Pregoeira

<b>Razão Social:</b>		<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>	
<b>Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato</b>			
<b>Nome:</b>		<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Cargo/Função:</b>			
<b>Endereço:</b>			

A empresa interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 03/2026, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS ATENDIMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT MÍN.	QUANT MÁX.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>(11716) AÇÚCAR REFINADO EM SACHÊ.</b> Açúcar refinado granulado, de fácil dissolução, acondicionado em sachês individuais contendo 5 g cada. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionado em caixa contendo 400 sachês</b> , íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega.		CX	04	36		
02	<b>(21780) ADOÇANTE À BASE DE SUCRALOSE EM SACHÊ.</b> Adoçante dietético à base de sucralose, em pó, de fácil dissolução, próprio para uso alimentar. Isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionado em sachês individuais contendo no mínimo 0,6 g cada. Embalagem secundária em caixa contendo 100 sachês, íntegra,</b>		CX	02	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	<b>resistente e bem vedada.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega					
03	<b>(21149) BALA MASTIGÁVEL SABOR CARAMELO COM LEITE.</b> Bala mastigável sabor caramelo com leite, com coloração, odor e sabor característicos, própria para consumo humano. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. <b>Acondicionada em embalagem contendo no mínimo 600 g</b> , íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses a partir da entrega.	UN	08	150		
04	<b>(27147) BALA DURA REACHEADA SABOR MENTA</b> – de coloração, odor e sabor característicos, próprio para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem primária individual, lacrada, e <b>embalagem secundária contendo no mínimo 600 g</b> . Isenta de sujidades, umidade excessiva e corpos estranhos. Embalagem íntegra, resistente e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de seis meses a partir da entrega.	PAC	01	100		
05	<b>(26804) BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ.</b> Bebida vegetal à base de arroz, UHT, homogênea, estável, sem separação de fases, isenta de lactose. <b>Embalagem Tetra Pak de 1 litro</b> , íntegra, lacrada e resistente. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos quando aplicável, informação nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 4 meses.	UN	01	100		
06	<b>(30001) BEBIDA VEGETAL A BASE DE SOJA.</b> Bebida vegetal à base de soja, UHT, homogênea, livre de precipitação ou separação de fases, isenta de lactose. <b>Embalagem Tetra Pak de 1 litro</b> , íntegra, lacrada e atóxica. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos (soja), informação nutricional, lote, CNPJ do fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima: 4 meses.	UN	01	100		
07	<b>(7972) BISCOITO DOCE AMANTEIGADO EM SACHÊ INDIVIDUAL.</b> Biscoito doce tipo amanteigado, acondicionado em sachês individuais, com textura macia e sabor característico. Sabores variados, tais como	UN	07	160		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	chocolate com gotas, banana com canela, leite ou chocolate, a serem definidos pelo setor demandante. Produto isento de sujidades, umidade excessiva e biscoitos excessivamente quebrados. <b>Embalagem contendo unidades individuais com peso líquido entre 8,6 g – 11,8 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote e prazo de validade. Validade mínima: 6 meses.					
08	<b>(19395) BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO EM SACHÊ INDIVIDUAL.</b> Biscoito salgado sem recheio, acondicionado em sachês individuais. Sabores variados, tais como original, pizza, queijo, presunto, integral tradicional, pão na chapa, entre outros. Produto não amanteigado, isento de gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos excessivamente quebrados e livre de sujidades. Embalagem contendo no mínimo 6 sachês individuais, <b>com peso total mínimo de 140 g.</b> Rótulo conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses.	UN	07	270		
09	<b>(9471) CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).</b> Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado <b>em botijão padrão P13</b> , destinado a uso doméstico. Botijão íntegro, em bom estado de conservação, sem amassamentos, corrosão, vazamentos ou sinais de violação, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto fornecido por distribuidora autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O botijão deverá estar devidamente lacrado e identificado, em conformidade com a legislação aplicável.	UN	07	130		
10	<b>(1941) CARNE BOVINA - COXÃO MOLE.</b> Carne bovina, tipo coxão mole, congelada, sem ossos e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, <b>com peso líquido entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.	KG	02	850		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

11	<p><b>(25515) CARNE SUÍNA - LOMBO.</b> Carne suína, tipo lombo, congelada, sem ossos, sem pele e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, <b>com peso entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.</p>		KG	01	350		
12	<p><b>(9008) CARNE SUÍNA - PERNIL.</b> Carne suína, tipo pernil, congelada, sem ossos, sem pele e isenta de cartilagens. Produto íntegro, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, queimadura por gelo, pontos escurecidos ou sinais de descongelamento prévio. <b>Embalagem primária de polietileno transparente, atóxica, resistente e lacrada, com peso entre 1 kg e 2 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, peso líquido, marca, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade conforme legislação vigente.</p>		KG	01	350		
13	<p><b>(4301) CHÁ EM SACHÊ.</b> Chá para infusão, acondicionado em sachês individuais, elaborado a partir de ervas, frutas ou especiarias secas, <b><u>NÃO contendo chá preto, chá verde, carqueja, hibisco ou boldo.</u></b> Sabores variados, tais como maçã, cidreira, erva-doce, hortelã, abacaxi, frutas cítricas, frutas vermelhas, maçã com canela, maracujá, pêssego, entre outros. <b>Embalagem contendo 10 (dez) sachês, íntegra e bem vedada.</b> Rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.</p>		UN	09	360		
14	<p><b>(19373) CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU.</b> Chocolate em pó solúvel, com teor mínimo de 50% de cacau, próprio para preparo de bebidas e preparações culinárias. Produto homogêneo, com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, umidade excessiva e odores estranhos. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 200 g.</b> Rótulo contendo identificação</p>		UN	02	15		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.					
15	<b>(18157) CHOCOLATE TIPO BATOM.</b> Chocolate ao leite ou branco, tipo "batim", embalado individualmente. Produto com textura firme, sabor e odor característicos, isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em embalagem coletiva <b>contendo no mínimo 30 unidades, com peso líquido total entre 480 g e 510 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.		CX	03	94	
16	<b>(2099) COCO RALADO.</b> Coco ralado desidratado, natural, sem adição de açúcar, parcialmente desengordurado, elaborado a partir de frutos são e maduros. Produto com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, corpos estranhos, mofos e umidade excessiva. Acondicionado em embalagem íntegra, atóxica, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 100 g.</b> Rotulagem contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.		UN	02	70	
17	<b>(2592) COPOS DESCARTÁVEIS.</b> Copo descartável transparente, <b>com capacidade de 200 ml</b> , confeccionado em polipropileno (PP), atóxico, resistente e adequado para uso com alimentos. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865/2012. <b>Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, íntegro e devidamente lacrado.</b>		UN	04	2.220	
18	<b>(26655) ESSÊNCIA DE BAUNILHA.</b> Essência de baunilha, aroma artificial de baunilha, destinada ao uso culinário. Produto límpido, com odor e sabor característicos, isento de impurezas e partículas estranhas. Acondicionada em frasco de material adequado, preferencialmente de cor escura, íntegro, resistente e bem vedado. <b>Embalagem com volume mínimo de 30 ml.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informação nutricional quando aplicável, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 4 meses a partir da data da entrega.		UN	01	10	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

19	<p><b>(5963) FARINHA DE MANDIOCA.</b> Farinha de mandioca, obtida da raiz da mandioca, grupo seca, tipo 1, moagem média, com acidez baixa. Produto com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, odores estranhos, parasitas, sujidades ou quaisquer características impróprias ao consumo. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e íntegra, <b>com peso líquido mínimo de 500 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 4 meses a partir da data da entrega.</p>		UN	01	50		
20	<p><b>(5959) FERMENTO QUÍMICO EM PÓ.</b> Fermento químico em pó, destinado ao uso culinário, composto por amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Produto isento de glúten. Apresenta aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, sujidades ou danos mecânicos. Acondicionado em embalagem íntegra, limpa, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 100 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.</p>		UN	02	230		
21	<p><b>(30017) IOGURTE COM PREPARADO DE FRUTAS ZERO LACTOSE.</b> iogurte zero lactose, com preparado de frutas, preferencialmente sabor morango, elaborado com leite de vaca pasteurizado tratado com enzima lactase e fermentos lácteos específicos. Produto com coloração, odor e sabor característicos, sem sujidades, corpos estranhos, alterações de cor ou sabor ácido intenso. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 850 ml e 1000 ml.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº 46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.</p>		UN	01	100		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

22	<p><b>(15113) IOGURTE NATURAL INTEGRAL.</b> Iogurte natural integral, elaborado exclusivamente com leite de vaca pasteurizado e fermentos lácteos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou corantes. Produto com coloração branca, odor e sabor característicos, textura homogênea, sem sujidades, corpos estranhos ou alterações sensoriais. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 160 g e 170 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº 46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.</p>		UN	01	600		
23	<p><b>(30018) IOGURTE NATURAL ZERO LACTOSE.</b> Iogurte natural zero lactose, elaborado com leite de vaca pasteurizado tratado com enzima lactase e fermentos lácteos, sem adição de açúcares, aromatizantes ou corantes. Produto com coloração branca, odor e sabor característicos, textura homogênea, sem sujidades, corpos estranhos ou alterações sensoriais. Embalagem plástica atóxica, resistente, íntegra e sem vazamentos, <b>com peso líquido entre 160 g e 170 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade. Produto conservado sob refrigeração, entre 1 °C e 10 °C, conforme Instrução Normativa MAPA nº 46/2007. Validade mínima: 20 dias a partir da entrega.</p>		UN	01	100		
24	<p><b>(14038) LINGUIÇA/SALSICHÃO.</b> Linguiça ou salsichão, produto cárneo temperado, congelado, acondicionado em embalagem a vácuo, íntegra, atóxica e resistente. Produto com coloração, odor e sabor característicos, livre de sujidades, parasitas, manchas anormais, queimadura por gelo ou sinais de descongelamento prévio. <b>Embalagem com peso líquido entre 900 g e 1 kg.</b> Rótulo contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), conforme legislação vigente. Transporte em veículo refrigerado ou caixa térmica adequada. Validade mínima: 3 meses a partir da data da entrega.</p>		UN	03	230		
25	<p><b>(2506) MAIONESE.</b> Maionese tradicional, elaborada à base de óleo vegetal e ovos pasteurizados, com consistência cremosa e homogênea, coloração, odor e sabor</p>		UN	02	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	característicos. Produto isento de sujidades, mofos, odores estranhos e corpos estranhos. Acondicionada em embalagem atóxica, íntegra, limpa e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 400 g.</b> Rótulo contendo identificação do fabricante, origem do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. Validade mínima: 6 meses a partir da data da entrega.					
26	<b>(16837) MASSA SECA TIPO LETRINHAS/ALFABETO.</b> Massa seca tipo letrinhas/alfabeto, com ovos, íntegra, de cor amarelada, com odor e sabor característicos, não quebrada ou esmagada, livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos. <b>Embalagem plástica de 500 g,</b> atóxica, transparente, resistente e lacrada. Rótulo contendo lista de ingredientes, alergênicos, lote, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e CNPJ do fabricante. Validade mínima: 6 meses.	UN	01	300		
27	<b>(24526) NATA PASTEURIZADA ZERO LACTOSE.</b> Nata pasteurizada zero lactose, homogeneizada, resfriada (temperatura máxima de 7 °C), com teor mínimo de 25% de gordura láctea. Produto de coloração branca, sabor e odor característicos, sem acidez, não rançoso, textura firme e untuosa, sem separação de fases, sem grumos e sem soro aparente. Embalada em recipiente de polipropileno, íntegro, atóxico, resistente e lacrado, <b>contendo no mínimo 200 g.</b> Rótulo contendo identificação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, lote, data de fabricação, prazo de validade, marca e registro no MAPA. Validade mínima: 30 dias a partir da entrega.	UN	01	100		
28	<b>(24525) PÃO BISNAGUINHA ZERO LACTOSE.</b> Pão tipo bisnaguinha, zero lactose, elaborado à base de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com enzima lactase ou processo equivalente para redução de lactose. Produto macio, com textura característica, coloração uniforme, isento de bolores, odores estranhos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, limpa e bem vedada. Rótulo contendo identificação do fabricante, indicação clara de “Zero Lactose”, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente. <b>Peso líquido mínimo: 240 g.</b> Validade mínima: 30 dias a partir da data da entrega.	UN	01	250		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

29	<p><b>(5915) PÃO FRANCÊS.</b> Pão francês, elaborado à base de farinha de trigo, fermento biológico e água. Produto macio, com textura uniforme, miolo característico e casca adequada, sem grumos duros, pontos escuros ou alterações de cor. Peso aproximado de <b>50 g por unidade</b>. Acondicionado em embalagem fechada e rotulada, contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, conforme legislação vigente.</p>		KG	03	140		
30	<p><b>(7138) PIRULITO.</b> Pirulito, sabores sortidos, embalados individualmente, com aspecto, odor e sabor característicos. Produto isento de sujidades e corpos estranhos. Acondicionado em embalagem coletiva íntegra e lacrada, com <b>peso líquido mínimo de 500 g</b>. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.</p>		UN	05	130		
31	<p><b>(23339) PRESUNTO COZIDO.</b> Presunto cozido, obtido de cortes íntegros de pernil suíno, fatiado, sem capa de gordura. Produto com coloração rosada uniforme, textura firme e odor característico, isento de sujidades, mucosidade excessiva ou alterações sensoriais. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, íntegra, resistente e bem vedada, <b>com peso líquido mínimo de 200 g</b>. Rótulo contendo identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, marca do fabricante e registro no órgão de inspeção sanitária competente (SIF/SISBI/SIM), com carimbo oficial. Produto conservado sob refrigeração, conforme orientação do fabricante. Validade mínima: 30 dias a partir da data da entrega.</p>		UN	03	410		
32	<p><b>(24415) QUEIJO MUÇARELA ZERO LACTOSE</b> fatiado, interfoliado com películas plásticas, elaborado exclusivamente com leite de vaca pasteurizado. Produto de massa semidura, cor creme homogênea, textura uniforme, sabor suave e levemente salgado, com aroma característico. Umidade máxima: 58%. Ingredientes: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, enzima lactose, fermento lácteo e coagulante. Não contém glúten. Embalado em polipropileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, contendo as informações obrigatórias: identificação do fabricante, origem, lista de ingredientes, alergênicos, informação nutricional, peso líquido, lote, data de fabricação e validade. Produto registrado no Ministério da Agricultura.</p>		UN	01	150		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

	Peso líquido de no mínimo 150 g. Validade mínima: 30 dias a partir da entrega.					
33	<b>(5896) SALSICHA SEM CORANTE.</b> Salsicha sem corante, produto cárneo industrializado, tipo hot-dog, embalagem 1 kg elaborada com carnes em perfeito estado de conservação, com aspecto firme, não pegajoso, coloração característica e sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Produto livre de sujidades, parasitas e substâncias contaminantes. Acondicionada em embalagem plástica transparente, atóxica, resistente e bem vedada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro no órgão de inspeção sanitária (SIF/SISBI/SIM), conforme legislação vigente. Armazenada e transportada sob refrigeração ou congelamento, conforme especificação do fabricante. Validade mínima: 3 meses a partir da data da entrega.	KG	02	75		
34	<b>(7136) WAFER COM COBERTURA DE CHOCOLATE TIPO BIS.</b> Wafer crocante com cobertura de chocolate ao leite, meio amargo ou branco, tipo "BIS", embalado individualmente. Produto com sabor, odor e textura característicos. Acondicionado em embalagem coletiva contendo no mínimo 16 unidades, com peso líquido total entre 100 g e 126 g. Rótulo contendo identificação do fabricante, lista de ingredientes, informações nutricionais, alergênicos, peso líquido, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima: 90 dias a partir da data da entrega.	CX	02	80		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

**Local e data.**

**Assinatura do Representante Legal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2026**

**Pregão Eletrônico nº 03/2026**

Aos \_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Porto Vera Cruz, sito à Av. Humaitá, nº672, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 03/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_, e publicada no site municipal do município do município [www.portoveracruz.rs.gov.br](http://www.portoveracruz.rs.gov.br) em \_\_/\_\_/20\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

**1. OBJETO**

**1.1.** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

**2. VALIDADE**

**2.1** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

**2.2** Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.958/2026, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. PREÇOS**

**3.1** Os preços ofertados pela empresa \_\_\_\_\_ na licitação serão devidamente registrados, conforme **demonstrativo no anexo.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200

CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**3.2** Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação (tendo como base o *Ranking*), e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3** No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será efetuado, **em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

**4.2.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**4.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

**5.1.** O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos da legislação vigente. Conforme art. 124 da Lei Federal 14.133/21 os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**5.2.** O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada por meio de processo administrativo específico, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação extraordinária dos custos, cabendo à Administração proceder à análise técnica, à manifestação do fiscal e do gestor da Ata de Registro de Preços e à decisão motivada da autoridade competente, podendo ser realizada pesquisa de preços de mercado para verificação da compatibilidade e da vantajosidade dos valores pleiteados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200

CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**5.3.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**5.4.** Caso reste demonstrado que os preços pleiteados se tornaram incompatíveis com os praticados no mercado, ou que a revisão pretendida não preserve a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, o pedido poderá ser indeferido, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis, inclusive a reclassificação da Ata, quando aplicável.

**5.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**6.1.** O Órgão Gerenciador (OG) será o **Município de Porto Vera Cruz**.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**7.1.** A entrega dos produtos destinados à **Secretaria Municipal de Educação** deverá ser realizada diretamente nas unidades escolares de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, situadas na zona urbana e rural do Município, conforme cronograma previamente definido pela Secretaria requisitante, em horário de expediente, devendo a contratada comunicar-se previamente com o fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato, para acompanhamento da entrega, quando solicitado.

**7.2.** Os produtos destinados às demais Secretarias Municipais deverão ser entregues nas dependências das respectivas unidades requisitantes, observado o cronograma de solicitação e os prazos estabelecidos neste edital.

**7.3.** Para os produtos perecíveis, como regra geral, o prazo máximo para entrega será de até 72 (setenta e duas) horas úteis, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento, ressalvadas as hipóteses excepcionais devidamente justificadas, nos termos previstos neste edital.

**7.4.** Para os produtos não perecíveis, o prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**7.5.** Verificada qualquer desconformidade nos produtos entregues, seja quanto à qualidade, validade, embalagem, rotulagem, integridade, temperatura, especificação técnica ou demais exigências previstas neste edital e em seus anexos, o material será recusado, total ou parcialmente, devendo a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200

CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

contratada providenciar a substituição às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, observados os seguintes prazos:

a) **para produtos perecíveis:** em até 24 (vinte e quatro) horas da comunicação formal da Administração;

b) **para produtos não perecíveis:** em até 05 (cinco) dias úteis.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, mediante justificativa formal devidamente comprovada, aceita a critério da Administração, o prazo para substituição de produtos perecíveis poderá ser estendido até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não haja comprometimento da execução dos serviços públicos essenciais, especialmente da alimentação escolar.

**7.6.** Os produtos deverão ser entregues adequadamente acondicionados, de forma a garantir a preservação de suas características, a integridade das embalagens e a segurança durante o transporte, observadas as normas sanitárias e demais legislações aplicáveis.

**7.7.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto e deverá, obrigatoriamente, ser emitida em nome do:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**CNPJ no 91.105.452/0001-93**  
**Avenida Humaitá, no 672**  
**Porto Vera Cruz – RS**  
**Cep 98985-000**

## **8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO**

**8.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

Federal nº 14.133/2021.

**8.2.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

**b)** falecimento do registrado.

**8.3.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.4.** Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

**8.5.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**a)** quando por razão de interesse público;

**b)** quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

**c)** quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

**8.6.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

## **9. CLÁUSULA NONA – FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**9.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

**a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 9.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## 10. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

c) multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

10.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 2120-9200  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

14.133/2021.

**11.2.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.3.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**11.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral,** de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.** A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº 9.219/2026.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

**12.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**12.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**12.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

Av. Humaitá, nº 672 – Fone:0xx55 2120-9200

CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz – RS

**13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**13.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo representante legal da empresa ----- **CNPJ:**

**xx.xxx.xxx/xxxx-xx,**

situada

\_\_\_\_\_, na cidade de

\_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº

000.000.000-00.

Porto Vera Cruz, em 01 de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal  
Empresa**

\_\_\_\_\_  
**Jaime Domingos Taffarel  
Prefeito Municipal**